



**LEI Nº 2.837/2007**

**(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Orçamento vigente deste Legislativo:

ATIVIDADE - 2001 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
4490 - DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA  
4490.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 20.000,00

ATIVIDADE - 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 20.000,00

ATIVIDADE - 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
4490 - DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA  
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial em igual valor da seguinte dotação do Orçamento vigente deste Legislativo:

ATIVIDADE - 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA  
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .. R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto  
Em 09 de outubro de 2007

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MARIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

